



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EDITAL 003/2025 SMAS**  
**TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO**

Dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos do veículo cedido gratuitamente pelo Município de Cerro Azul aos alunos moradores do Município matriculados em cursos de nível superior, nível técnico e profissionalizantes nas universidades, faculdades e instituições de Curitiba/PR no ano letivo de 2025 conforme Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

JOSEMARA DA GUIA DE ARAÚJO, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais torna público, pelo presente Edital, as normas e procedimentos que nortearão a concessão de lugares nos veículos cedidos gratuitamente, conforme cláusulas a seguir expostas.

**1. DA CONCESSÃO DE LUGARES NO ÔNIBUS:**

a) 04 vagas para ocupação nos bancos do veículo cedido para o período noturno para os cursos ofertados em instituições no Município de Curitiba/PR;

**2. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSPORTE UNIVERSITÁRIO:**

**2.1** Estar matriculado em um Curso de nível superior e ou nível técnico/profissionalizante em Curitiba/PR.

**2.2** Ser morador do Município de Cerro Azul, conforme art. 4º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

**Parágrafo Único:** O não cumprimento dessas disposições excluirá o estudante do processo seletivo do presente Edital.

**3. DAS VAGAS:**

**3.1** A disponibilidade de ônibus será estipulada conforme o Regulamento Interno



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

01/2017 SMAS.

**3.2** Estes lugares serão concedidos exclusivamente de segunda à sexta-feira.

**3.3** Para fins de renovação do benefício, o nome do candidato deve constar na lista de alunos que estavam regularmente cadastrados no segundo semestre do ano anterior ao Edital vigente, sob pena de desclassificação.

**4. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE:**

**4.1 Da Classificação:**

**a)** A primeira priorização da garantia da concessão aos alunos de menor para a maior Renda.

**b)** A segunda priorização aos alunos já beneficiários do transporte universitário gratuito no ano anterior, que buscam renovar a concessão do benefício e que atendem as demais disposições do Edital expedido pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

**c)** A terceira priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior presenciais não disponíveis no Município de Cerro Azul.

**d)** A quarta priorização aos alunos matriculados em cursos de nível superior a distância, não disponíveis no Município de Cerro Azul, desde que haja lugares livres nas datas de aulas presenciais.

**e)** Se as vagas destinadas aos estudantes de curso técnico não forem preenchidas, serão convocados os candidatos as vagas de ensino superior, valendo-se esse mesmo critério caso não preenchidas todas as vagas destinadas ao ensino superior.

**4.2 Do Desempate:**

**a)** Primeiro critério: aos alunos que comprovarem a **renda per capita** do menor para o maior valor.

**b)** Segundo critério: aos alunos que foram usuários frequentes do transporte e com menos número de faltas, tanto no curso quanto no do ônibus do município.

**c)** Terceiro critério: aos alunos de idade maior para a menor.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**d)** Quarto critério: aos alunos que mais anos cursaram o Ensino Médio em escola pública, ou o Ensino Médio, completo ou parcial, em escola particular, mas com bolsa integral.

**e)** Quinto critério: aos alunos que comprovarem estar devidamente matriculados em instituição pública.

**5. DAS INSCRIÇÕES:**

**5.1** As inscrições para Transporte Universitário serão realizadas exclusivamente de segunda a sexta-feira dos dias 12/08/2025 a 19/08/2025, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

**5.2** O estudante deverá dirigir-se ao Setor de Inscrição, localizado à Rua Prefeito Athanagildo de Souza Laio nº 85 na Secretaria Municipal de Assistência Social, com documentação exigida para efetuar a inscrição e recolher protocolo.

**5.3** Para realização da inscrição serão necessários os documentos abaixo especificados, entregues em envelope identificado conforme capa em (ANEXO V), em caso de PROCURAÇÃO, estar junto à capa, contendo todos os documentos solicitados na ordem descrita abaixo, sob pena de desclassificação:

**5.3.1** Documentos para inscrição:

- 1.** Formulário de Inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo I);
- 2.** Cópia do RG e CPF;
- 3.** Comprovante de renovação da matrícula devidamente assinado pela instituição de ensino e ou comprovante de aprovação/aceitação em curso de Graduação e ou Técnico Profissional em instituição com sede em Curitiba/PR (original e cópia);
- 4.** Comprovante de residência (cópia);
- 5.** 02 fotos 3x4 (recente);
- 6.** Declaração de residência (Anexo IV) DEVIDAMENTE AUTENTICADA EM CARTÓRIO – RECONHECIMENTO DE FIRMA POR VERDADEIRO (caso não haja comprovante no próprio nome ou no nome de outro que compõe o grupo Familiar e conste na ficha de inscrição (Anexo I));
- 7.** Para comprovação da renda bruta: declaração MEI, contracheque contrato de trabalho devidamente registrado em cartório, declaração de trabalhador autônomo, declaração do imposto de renda ano vigente e quaisquer documentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

que comprovem rendas e Benefícios;

**8.** Termo de ciência (Anexo VI) Regulamento Interno 01/2017 e Edital 002/2025 da Secretaria de Assistência Social.

**5.3.1.1** A falta dos documentos descritos nos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 e 8 acarretará a desclassificação do candidato.

**5.3.1.2** O item 7 será utilizado para o primeiro critério principal de desempate, devendo ser entregue exclusivamente no ato da inscrição.

**5.3.1.3** Os documentos serão conferidos e analisados pela Comissão do Transporte Universitário.

**5.4** Não serão disponibilizados lugares aos estudantes para: dependências, estágios, projetos de extensão ou qualquer outro evento acadêmico, além do período do curso em que esteja matriculado exceto conforme item 9º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

**5.5** Todas as informações fornecidas pelo estudante estarão sujeitas a verificação e comprovada a inveracidade de informação o aluno perderá direito ao benefício, sendo que a Secretaria Municipal de Assistência Social disponibilizará um Assistente Social para realizar o estudo sócio-econômico da família para os candidatos classificados dentro numero de vagas.

**5.5.1** Se constatado a apresentação de documentação falsa, a Comissão deverá encaminhar o caso para o Departamento Jurídico para que sejam adotadas as medidas cabíveis em lei.

**5.6** Quaisquer documentos pessoais extraviados, perdidos ou roubados, tais como: CPF, RG e carteirinha de estudante, é obrigatório a apresentação do Boletim de Ocorrência.

**5.7** O Formulário de Inscrição estará disponível no Site da Prefeitura, juntamente com este edital (Anexo I).

**Parágrafo Único:** Os estudantes que atualmente são usuários do transporte deverão atualizar a cada semestre a declaração de matrícula (deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Assistência Social)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**6. DAS EXCLUSÕES:**

**6.1** Ficam **excluídos** do processo os alunos nos seguintes casos:

- a. Incoerência entre dados informados e documentos apresentados;
- b. Preencherem incorretamente aos formulários, não assinarem ou não protocolarem;
- c. Apresentação de documentação incompleta.

**7. DA DIVULGAÇÃO:**

**7.1** A relação dos estudantes com protocolos deferidos e indeferidos será publicada no Site da Prefeitura ([www.cerroazul.pr.gov.br](http://www.cerroazul.pr.gov.br)) e ([www.diariomunicipal.com.br](http://www.diariomunicipal.com.br) > amp) em data a ser posteriormente divulgada.

**8. DOS RECURSOS:**

**8.1** O prazo para Recurso dos protocolos indeferidos ocorrerá somente dois dias após a divulgação da classificação.

**8.2** O recurso deve ser requerido por meio de Formulário de Recurso (ANEXO II), preenchido previamente, disponível no site da Prefeitura, juntamente com o Edital do referido transporte;

**8.3** O recurso será realizado conforme item 5.2 deste edital, tendo como base a documentação apresentada, não sendo aceito, desta forma, nenhum novo documento do qual já deveria ter sido apresentado no ato da inscrição (item 5.3.1);

**8.4** Nos casos de documentos com incoerência ou incorretos, poderão ser corrigidos no ato do recurso.

**8.5** O resultado final será divulgado em data a ser definida, no site da Prefeitura ([www.cerroazul.pr.gov.br](http://www.cerroazul.pr.gov.br)).

**9. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**9.1** As carteirinhas dos estudantes contemplados com o benefício estarão disponíveis para retirada na Secretária de Assistência Social, com sede na Rua Prefeito Athanagildo de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Souza Laio nº 85 na Secretaria Municipal de Assistência Social, Centro, Cerro Azul/Pr. Em data a ser divulgada no site [www.cerroazul.pr.gov.br](http://www.cerroazul.pr.gov.br).

**9.2** Os candidatos que protocolaram inscrição que não forem contemplados com o benefício ficarão em uma lista de espera para serem chamados se houver desistência ou falta de frequência pelos estudantes contemplados com a vaga.

**9.3** A lista de espera será apenas com estudantes que protocolaram inscrições nas datas do presente Edital, não sendo acrescidos nomes após processo.

**9.4** Será vedada a utilização do Transporte Universitário a qualquer outro passageiro que não possua a Carteira de Estudante Universitário 2025, devidamente autorizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social com forme art. 9º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

**9.5** O veículo estará disponível aos estudantes a partir da publicação do Edital com o resultado final;

**9.6** A inscrição poderá ser realizada pelo próprio candidato ou por meio de **procuração** devidamente assinada e com assinatura registrada no cartório de Cerro Azul (Anexo III); conforme o Item 5.3.

**9.7** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com base em parecer apresentado pela Comissão de Transporte Universitário.

**9.8** A Secretaria de Municipal de Assistência Social apresentará aos inscritos as normas para utilização do Transporte Universitário no ato da retirada da carteira do estudante – Regulamento Interno 01/2017 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**9.9** A Secretaria Municipal de Assistência Social solicitará bimestralmente aos estudantes Declaração de frequência da Instituição de Ensino do qual estejam matriculados conforme Art. 7º do Regulamento Interno 01/2017 SMAS.

**9.10** A Secretaria Municipal de Assistência Social buscará meios para acompanhar a assiduidade dos alunos beneficiados e inclusive poderá cassar o benefício do transporte em caso de falta não justificada pelo período de 7 (sete) dias consecutivos: Conforme Art. 7º do Regulamento Interno 01/2017.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**9.11** Fica eleito o foro da Comarca de Cerro Azul para dirimir quaisquer dúvidas relacionadas com o presente edital.

Cerro Azul, 11 de agosto de 2025.

**JOSEMARA DA GUIA DE ARAUJO**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**DECRETO 340/2025**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Anexo VI**  
**TERMO DE CIÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, afirmo ter pleno conhecimento e assumo o compromisso perante a Secretaria Municipal de Assistência Social de observar e cumprir as NORMAS PARA O USO DO ÔNIBUS UNIVERSITÁRIO, ficando sujeito às Penalidades instituídas pelo Regulamento Interno nº 001/2017, bem como do Edital 001/2025 SMAS, sem prejuízo das cominações civis e penais.

Cerro Azul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Inscrito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Anexo V**  
**CAPA DO ENVELOPE DE ENTREGA**

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_ Bairro \_\_\_\_\_

Telefone: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Tipo de Formação: (    ) Graduação (    ) Ensino Técnico / Profissionalizante

(    ) Inscrição (    ) Renovação

Cerro Azul \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Inscrito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Anexo IV**  
**DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu, \_\_\_\_\_, afirmo para fins do disposto no Edital 001/2025 SMAS, que resido/moro no Município de Cerro Azul.

Declaro, ainda, que as informações aqui prestadas são verdadeiras, estando ciente de que a falsidade na prestação destas configura crime sujeito a aplicação de penalidades.

Cerro Azul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Inscrito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Anexo III**  
**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento de procuração, Eu, .....,  
.....,  
Portador(a) da Identidade .....,  
CPF ....., residente no endereço .....,  
....., nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a)  
Sr.(a).....,  
(nome) (nacionalidade)  
....., Portador (a) da Identidade  
(profissão) (estado civil)  
....., CPF ....., residente no  
endereço....., para me  
representar perante ao Processo Seletivo para o Transporte Universitário.

Cerro Azul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

---

Assinatura do Inscrito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Anexo II**  
**RECURSO**

Nome: \_\_\_\_\_

Fone residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_

Instituição: \_\_\_\_\_

Venho por meio deste, solicitar recurso referente à minha inscrição no Edital 0 01/2025 SMAS, que dispõe sobre a concessão de lugares nos bancos do veículo cedido gratuitamente pelo Município de Cerro Azul aos alunos moradores do Município matriculados em Cursos de Nível Superior, Nível Técnico e Profissionalizante nas Universidades, Faculdades e instituições ensino Técnico/Profissionalizante de Curitiba/PR no ano letivo de 2024, conforme Regulamento Interno 001/2017. Pelos motivos a seguir expostos.

Motivo: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

Resultado: \_\_\_\_\_

Cerro Azul, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Inscrito



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ANEXO I**  
**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

Número Inscrição: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2025

**1 Dados Pessoais**

Nome: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_ Gênero: \_\_\_\_\_ Data de Nascimento: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Emissão: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ Órgão emissor: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ CTPS nº \_\_\_\_\_ PIS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_ Local de trabalho do inscrito: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Estado civil: \_\_\_\_\_ Conjugue: \_\_\_\_\_

Dependentes: \_\_\_\_\_

Outras Rendas: R\$ \_\_\_\_\_ / Descrição: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Ponto de referência: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_ Apelido: \_\_\_\_\_

**Condições de moradia:**

RESIDÊNCIA: ( ) PRÓPRIA ( ) CEDIDA ( ) ALUGADA ( ) OUTROS:

Tipo de construção:

( ) Alvenaria ( ) Madeira ( ) Mista ( ) OUTROS:



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**Dados Familiares**

(imprimir 1 anexo deste a cada integrante na residência, com devido preenchimento)

Quantos integrantes na residência? \_\_\_\_\_

1-Nome: \_\_\_\_\_

Idade: \_\_\_\_\_ Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Participa de algum projeto social: ( ) Sim ( ) Não

Recebe algum benefício: ( ) Sim ( ) Não

Trabalho: \_\_\_\_\_ Renda: \_\_\_\_\_

Escolaridade: \_\_\_\_\_

**Bens Declarados:** \_\_\_\_\_ Imóveis \_\_\_\_\_ Veículos  
(carros/motos/tratores/máquinas/agrícolas/caminhões)

Descriminar: \_\_\_\_\_

Empresa: \_\_\_\_\_

Outros: \_\_\_\_\_

Declaração do Imposto de Renda: R\$ \_\_\_\_\_

Renda familiar R\$ \_\_\_\_\_

Utilização do aluno: ( ) Carona ( ) Integral

Recebe algum benefício: ( ) Sim ( ) Não Tipo de Benefício: \_\_\_\_\_

Cerro Azul, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

***Declaro, sob as penas da Lei (Art. 299 do Código Penal), que as declarações contidas nesse formulário correspondem à verdade e comprometo-me a procurar a gestão municipal para atualizá-las sempre que houver mudanças em relação às informações prestadas por mim nesta entrevista ou, no máximo, em até dois anos da data da entrevista***

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Inscrito